



Câmara
da Estância
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001826
Data: 22/10/2012 Horário: 12:12
Legislativo - PAR 184/2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 099/12, recebido nesta Casa
de Leis em 16/07/12 e registrado sob o nº 110/12, de autoria do Poder
Executivo.

Examinando o Projeto de Lei, que ALTERA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFOS
1º E 2º, E ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.274/97, que instituiu o
Conselho Municipal de Educação, tramitando em regime ordinário, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34,
inciso III, da Lei Orgânica do Município, sendo a matéria de competência do
Prefeito.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 18 de outubro de 2.012.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Relatora

Demais membros de acordo:

[FALTOU]

Valdecir de Traque
Vice-Presidente

Valter Donizeti Parra
Secretário

